



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023/CC-EBTT, DE 06 DE ABRIL DE 2023

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA
DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 1903/2022, de 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **TORNA PÚBLICO** o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2023/CC-EBTT, de 06 de abril de 2023, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 2.5, do Edital de Abertura, conforme segue:

2.5 O art. 17 da Lei nº 12.772, de 2012, estabelece que, de acordo com a formação acadêmica, o professor EBTT poderá requerer Retribuição por Titulação – RT, cujos valores são acrescidos ao seu salário-base, conforme especificado abaixo:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	1	4.472,64	-	4.472,64

Art. 2º Fica **RETIFICADO** a alínea “a” do subitem 2.6, do Edital de Abertura, conforme segue:

2.6 A legislação garante ainda, a pedido do servidor, os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação, no valor de R\$ 658,00 (**seiscentos e cinquenta e oito reais**) mensais;

Art. 3º Fica **INCLUSO** o subitem 12.6.1, do Edital de Abertura, conforme segue:

12.6.1 O IFMA e o Instituto AOCF não disponibilizarão modelo de plano de aula, sendo de responsabilidade do candidato a elaboração desse documento.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o subitem 12.13.1, do Edital de Abertura, conforme segue:

12.13.1 O sorteio público do tema da prova didática ocorrerá 48 (quarenta e oito) horas antes da sua realização, **de acordo com o grupo ao qual o candidato pertence.**

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o subitem 14.7, do Edital de Abertura, conforme segue:

14.7 No resultado final, será classificado o máximo de candidatos previstos no subitem 14.6, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade estabelecidos em lei, de acordo com a reserva inicial de cada vaga e conforme estabelecido na tabela a seguir:

Posição na lista de classificação	Vaga reservada para AC	Vaga reservada para Negros (PP)	Vaga reservada para PcD
1ª	1º classificado AC	1º classificado PP	1º classificado PcD
2ª	2º classificado AC	1º classificado AC	1º classificado AC
3ª	1º classificado PP	2º classificado AC	1º classificado PP
4ª	3º classificado AC	3º classificado AC	2º classificado AC
5ª	1º classificado PcD	1º classificado PcD	3º classificado AC
6ª	4º classificado AC	2º classificado PP	4º classificado AC
7ª	5º classificado AC	4º classificado AC	5º classificado AC
8ª	2º classificado PP	5º classificado AC	2º classificado PP
9ª	6º classificado AC	6º classificado AC	6º classificado AC
10ª	7º classificado AC	7º classificado AC	7º classificado AC

11 ^a	8º classificado AC	3º classificado PP	8º classificado AC
12 ^a	9º classificado AC	8º classificado AC	9º classificado AC
13 ^a	3º classificado PP	9º classificado AC	3º classificado PP
14 ^a	10º classificado AC	10º classificado AC	10º classificado AC
15^a	11º classificado AC	11º classificado AC	11º classificado AC
16^a	12º classificado AC	12º classificado AC	12º classificado AC
17^a	13º classificado AC	13º classificado AC	13º classificado AC

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o Anexo II: Quadro de Vagas Preliminar, do Edital de Abertura, alterado em virtude de sorteio, conforme subitem 7.5 e 5.1.2:

CÓDIGO	ÁREA	VAGAS			CAMPUS/CAMPUS AVANÇADO
		AC	PP	PcD	
401	Administração	2	1	-	Carolina
402	Engenharia Mecânica/Mecânica das Máquinas e Transferência de Calor e Massa	1	-	-	Imperatriz
403	Letras/Português/Inglês	1	1	-	Buriticupu
404	Letras/Português/LIBRAS	-	-	1	São João dos Patos
405	Medicina Veterinária/Produção Animal	1	-	-	São Raimundo das Mangabeiras
Total:		5	2	1	
Percentual (%):		62,5	25	12,5	

Art. 7º Fica **RETIFICADO** o Anexo IV: Tabela de Pontuação para Prova de Títulos, conforme segue:

Descrição	Titulação	Pontos	Pontuação máxima (*)
a) Titulação Acadêmica (**)	Doutorado concluído, na área de conhecimento para a qual está concorrendo, ou na área de educação, conforme Anexo V, em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	50	50
	Doutorado concluído, fora da área de conhecimento para a qual está concorrendo, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	40	
	Mestrado concluído, na área de conhecimento para a qual está concorrendo, ou na área de educação, conforme Anexo V, em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	30	
	Mestrado concluído, fora da área de conhecimento para a qual está concorrendo, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	20	
	Especialização concluída, na área de conhecimento para a qual está concorrendo, ou na área de educação, conforme Anexo V, ministrada por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	15	
Descrição	Tipo de Experiência	Pontos	Pontuação máxima
b) Experiência Profissional	Exercício de magistério na área objeto do Concurso, em Instituição Pública de Educação Profissional e Tecnológica com valor de 4,0 pontos para cada semestre letivo completo	20	30
	Exercício de magistério na área objeto do Concurso, na educação superior em outras instituições de ensino, com valor de 3,0 pontos por semestre letivo completo	15	
	Exercício de magistério na área objeto do Concurso, no ensino médio ou técnico em outras instituições de ensino, com valor de 2,0 pontos por semestre letivo completo	10	
	Exercício de magistério, diferente da área objeto do Concurso, no ensino médio, técnico ou na educação superior em Instituição Pública, com valor de 1,0 ponto por semestre letivo completo	10	

	Exercício de magistério, diferente da área objeto do Concurso, no ensino médio, técnico ou na educação superior em quaisquer instituições de ensino, com valor de 0,5 ponto por semestre letivo completo	10	
	Experiência profissional fora do magistério, com atuação explicitamente relacionada à área para qual está concorrendo, com valor de 0,5 ponto a cada ano completo trabalhado.	10	
	Bolsista de Produtividade do CNPq ou Fundação de Apoio a Pesquisa: em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico Extensão Inovadora (DT), com valor de 2,5 pontos por projeto nos últimos 5 anos	5	
Descrição	Tipo de Produção	Pontos	Pontuação máxima
c) Produção em Pesquisa	Autoria ou coautoria de artigo científico completo publicado em periódico nacional ou internacional com QUALIS A, na área objeto do Concurso, com valor de 2 pontos por trabalho científico.	10	10
	Autoria ou coautoria de artigo científico completo publicado em periódico nacional ou internacional com QUALIS B, na área objeto do Concurso, com valor de 1 pontos por trabalho científico.	5	
	Autoria de livro com ISBN (exceto anais) na área para qual está concorrendo ou na Interdisciplinar, com valor de 2 pontos para cada livro.	10	
	Autoria de capítulo de livro com ISBN (exceto anais) na área para qual está concorrendo ou na Interdisciplinar, com valor de 1 ponto para cada capítulo.	5	
	Patente Nacional ou Internacional concedida na área para qual está concorrendo, com valor de 2 pontos por patente.	10	
	Artigo completo publicado em anais em congresso nacional ou internacional na área para qual está concorrendo ou na Interdisciplinar, com valor de 0,5 ponto para cada artigo, nos últimos 5 anos.	5	
	Autoria, coautoria ou coordenação de projeto de pesquisa relacionado com a área objeto do Concurso e desenvolvido através de instituição de ensino, com duração igual ou superior a 12 meses, com valor de 2 pontos por projeto.	10	
d) Produção em Extensão	Autoria, coautoria ou coordenação de projeto de extensão relacionado com a área objeto do Concurso e desenvolvido através de instituição de ensino, com duração igual ou superior a 12 meses, com valor de 2 pontos por projeto.	10	10
	Autoria, coautoria ou coordenação de projeto de extensão relacionado com a área objeto do Concurso e desenvolvido através de instituição de ensino, com duração entre 3 a 12 meses, com valor de 1 ponto por projeto.	10	
Total Máximo			100 pontos

Observações:

(*) A pontuação total obtida na prova de títulos será convertida em nota para efeito de cálculo da nota final do candidato.

(**) Os títulos referentes à letra “a” não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

Art. 8º Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís/MA, 19 de abril de 2023

Gedeon Silva Reis

Diretor Executivo no Exercício da Reitoria